



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Necessidade da Administração:

Aquisição de fita zebraada, a fim de atender às necessidades de isolamento durante os processos de montagem e desmontagem da Festa Colonial e da Temporada de Inverno de Canela 2025, eventos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
Fita zebraada para isolamento, com aproximadamente 7 cm de largura e 200 metros de comprimento por rolo.	10 Rolos	R\$16,50

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fita zebraada, conforme especificações acima, para utilização nos eventos institucionais da Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de fita zebraada fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança e organização dos espaços durante a montagem e desmontagem da Festa Colonial e da Temporada de Inverno de Canela 2025.

O uso de fita zebraada é uma medida preventiva amplamente adotada para delimitação de áreas de circulação restrita.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de fita zebraada para isolamento, com especificações compatíveis às necessidades dos eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Canela.

O fornecimento deste material visa atender de forma eficiente à demanda por delimitação de áreas, garantindo segurança e organização durante os processos de montagem e desmontagem da Festa Colonial e da Temporada de Inverno de Canela 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços necessários para a aquisição de fita zeburada, destinada ao isolamento de áreas durante os processos de montagem e desmontagem da Festa Colonial e da Temporada de Inverno de Canela 2025, são classificados como bens e serviços comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa classificação se dá em razão de seus padrões de desempenho e qualidade poderem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega das fitas zebradas, mediante a apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

Os orçamentos foram solicitados a empresas sediadas no município de Canela, visando facilitar a logística e valorizar o comércio local. Destaca-se que as propostas consideradas foram apenas das empresas que nos passaram os orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação 9177
Recurso 1500

Canela, 17 de julho de 2025.

Bruna do Nascimento Tomasini

Assessora Executiva II

Departamento Administrativo/ Financeiro

Kenia da Cunha Jaeger

Secretária Municipal de Turismo e Cultura